



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 125104</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto, a banca examinadora considera:

1) Os candidatos não tinham acesso irrestrito ao banheiro; o acesso era solicitado, e a equipe permitia a entrada. Após a conclusão da prova, os candidatos deixavam o local imediatamente. A equipe não presenciou nenhum candidato violando as regras do edital, e também não recebeu notificações de outros candidatos alegando ter testemunhado qualquer comportamento fraudulento.

2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

3) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 129151</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Os materiais como luva cirúrgica e máscara estavam à disposição do candidato, porém não era obrigatório seu uso. Os EPIs obrigatórios deveriam ser trazidos pelo candidato, os quais eram jaleco de manga comprida e óculos de proteção.

3) Os avaliadores são professores do Magistério Superior com experiência comprovada em ensino, e houve igualdade de tratamento aos candidatos obedecendo o princípio de impessoalidade. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 – CONSEPE/UFPA).

4) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

5) O edital não diz sobre a gravação da prova prática e o período para interposição de recurso contra o edital foi finalizado no dia 12/05/2023.

6) Havia diversos materiais dispostos e dependia do candidato a escolha e uso correto dos mesmos. Destarte, a candidata fez a pesagem no béquer, além de não realizar o descarte adequado do excesso de massa, sendo esta devolvida ao frasco, comprometendo a manipulação correta dos materiais.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 130990</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 131506</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) Os candidatos não tinham acesso irrestrito ao banheiro; o acesso era solicitado, e a equipe permitia a entrada. Após a conclusão da prova, os candidatos deixavam o local imediatamente. A equipe não presenciou nenhum candidato violando as regras do edital, e também não recebeu notificações de outros candidatos alegando ter testemunhado qualquer comportamento fraudulento.

2) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

3) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Não há impedimento de um avaliador fazer parte do certame por ter candidatos ex-alunos da instituição, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 – CONSEPE/UFPA).

4) Destarte, salienta-se ainda que a candidata realizou os cálculos incorretos que seriam exigidos para a correta execução da prova prática e não desenvolveu os procedimentos necessários de pesagem e preparação das referidas soluções.

5) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 133315</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado. Salienta-se ainda que a candidata realizou somente parte dos cálculos exigidos para a correta execução da prova prática e não desenvolveu os procedimentos necessários de pesagem e preparação das soluções requeridas.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA**

**INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 133482**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado, adicionalmente, a candidata não conseguiu apresentar as soluções propostas de forma satisfatória.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA**

**INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 134991**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA**

**INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 138567**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Salienta-se ainda que o candidato no dia da execução da prova prática não realizou o cálculo exigido de massa claramente e precisamente. Além disso, não informou a unidade de volume exigida para o cálculo de diluição, não preparando a solução 2 como exigido também.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 138588</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado. E o sorteio do conteúdo da prova está de acordo com o Edital nº 100/2023 (8.12.4).

2) Havia diversos materiais dispostos na bancada e dependia do candidato a escolha e uso correto dos mesmos.

3) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

4) Foram solicitados aos candidatos que guardassem todo o material eletrônico dentro do saco disponibilizado pela equipe do CEPS. Após a conclusão da prova, os candidatos deixavam o local imediatamente. A equipe não presenciou nenhum candidato violando as regras do edital, e também não recebeu notificações de outros candidatos alegando ter testemunhado qualquer comportamento fraudulento.

5) A comissão preparou todas as práticas previamente e após o sorteio do ponto, houve necessidade de isolar as práticas não sorteadas para que não houvesse, porventura, algum prejuízo aos candidatos.

6) O número de candidatos convocados para a prova prática está de acordo com o Quadro 9 do Edital nº 100, 2023.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 139725</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Os avaliadores são professores do Magistério Superior com experiência comprovada em ensino, e houve igualdade de tratamento aos candidatos. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 – CONSEPE/UFPA).

3) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

4) O edital não diz sobre a gravação da prova prática e o período para interposição de recurso contra o edital foi finalizado no dia 12/05/2023.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 140414</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 – CONSEPE/UFPA).

3) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 141306</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Ainda, a candidata não conseguiu preparar a solução e nem fazer a diluição da solução.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 141449</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2)

a) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo.

b) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores. O edital não diz sobre a gravação da prova prática e o período para interposição de recurso contra o edital foi finalizado no dia 12/05/2023. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 – CONSEPE/UFPA).

3) Foram fornecidos a todos os candidatos os mesmos materiais (vidrarias, equipamentos, reagentes, etc) necessários para realização da atividade, sendo que cada candidato deveria selecionar entre os itens disponíveis os utensílios adequados à execução da atividade. Informo que todos os itens (a-d) presentes na avaliação foram levados em consideração. Ressalto que o candidato cometeu diversos erros, tais como:

- Errou o cálculo da massa de sal para o preparo da solução.

- Apresentou enormes dificuldades no procedimento de utilização da balança digital.

4) Os materiais como luva cirúrgica e máscara estavam à disposição do candidato, porém não era obrigatório seu uso. Os EPIs obrigatórios deveriam ser trazidos pelo candidato, os quais eram jaleco de manga comprida e óculos de proteção.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA**

**INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 141857**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**PARECER:**

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) A candidata não conseguiu fazer um planejamento adequado do experimento, gastando muito tempo nos cálculos, manuseou a balança de forma não adequada e ainda não conseguiu preparar a solução. Assim, não mostrou na prova prática as habilidades necessárias para o cargo.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 146801</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

3) Havia diversos materiais dispostos e dependia do candidato a escolha e uso correto dos mesmos. Salienta-se ainda que era imprescindível para a execução da prova a utilização de óculos de segurança, conforme informado no edital, o qual não foi utilizado pelo candidato. Além disso, o cálculo para a pesagem da massa, necessário para a correta realização da prova, realizado pelo candidato não estava correto.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA</b>
<b>INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 147478</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO</b>

**PARECER:**

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

3) Os avaliadores são professores do Magistério Superior com experiência comprovada em ensino.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

Belém, 04 de outubro de 2023.